Justiça Federal
184
Seção Judiciária do Espírito Santo

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2016

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº. 123/2006)

Processo nº. JFES-EOF-2016/00048

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei n.º 10.520/2002,** do **Decreto n.º 5.450/2005**, da **Lei Complementar n.º 123/2006, da Lei nº. 12.846/2013** e, subsidiariamente, da **Lei n.º 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico,** destinado **exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte**, mediante as condições estabelecidas neste **Edital**.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 25 de abril de 2016
HORÁRIO: 13h00 (horário de Brasília/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

DO ÓRGÃO INTERESSADO:

JUSTIÇA FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 05.424.467/00001-82.
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877.
Bairro: Monte Belo - CEP: 29.053-245 - Vitória - ES.
Site: www.jfes.jus.br.
SEÇÃO DE LICITAÇÕES: Fone (27) 3183- 5105 e 3183- 5094 (de 12 as 19h).
E-mail: selic@jfes.jus.br.

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. A presente licitação se destina à aquisição, por lotes, de materiais de consumo - expediente, acondicionamento e embalagem, copa e cozinha e proteção e segurança, conforme especificações constantes neste **Edital** e seus Anexos.

1.1. O endereço para entrega será a Sede da Justiça Federal, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº. 1.877, Bairro Monte Belo, Vitória-ES.

JFESEOF201600048V01

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1646245.15800087-1535 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal
185
Seção Judiciária do Espírito Santo

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no "**"Licitações-e"**" e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as últimas.

SEÇÃO II - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste **Edital**, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, conforme especificado abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO**:** 096.903 (JC)
ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.30.16, 3390.30.19, 3390.30.21 e 3390.30.28.

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3. Poderão participar deste **Pregão** exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte interessadas e que estiverem previamente credenciadas no sistema "Licitações–e", provido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Banco do Brasil onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2. O uso da senha de acesso pelo **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à SJES responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. Não poderão participar deste **Pregão**:

4.1. Licitante que não se qualifique como microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.2. Licitante que, embora qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, incida em qualquer das vedações do artigo 3º § 4º da Lei Complementar nº. 123/2006.

4.3. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a SJES, durando o prazo da sanção aplicada.

4.4. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

4.5. Empresa impedida de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada.

4.6. Empresas condenadas por ato de improbidade administrativa.

JFESEOF201600048V01

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1646245.15800087-1535 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal
186
Seção Judiciária do Espírito Santo

4.7. Empresa que entre seus sócios haja servidor desta Administração.

4.8. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País.

4.9. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

4.10. Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência e concordata.

5. A verificação do previsto nos subitens 4.3, 4.4, 4.5, 4.6 e 4.7 será realizada no momento da habilitação, mediante consulta:

5.1. No SICAF.

5.2. No Cadastro Nacional de Pessoas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria-Geral da União, no site www.portaltransparencia.gov.br/ceis.

5.3. No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça, no site www.cnj.jus.br/improbidade_adm.

5.4. No Cadastro de Servidores da Justiça Federal do Espírito Santo.

6. Empresas que se encontrem em processo de fusão, cisão ou incorporação somente poderão participar do certame, caso atendam aos seguintes requisitos, estabelecidos pelo E. Tribunal de Contas da União, através do Acórdão 634/2007-Plenário:

6.1. Observância, pela nova empresa, dos requisitos de habilitação e qualificação estabelecidos neste **Edital** e em seus anexos.

6.2. Inexistência de prejuízo para a execução do objeto pactuado, causado pela modificação da estrutura da empresa.

7. A possibilidade de participação de empresas em processo de cisão, fusão ou incorporação será apreciada pela Administração, que anuirá, ou não, com a respectiva participação, a partir da análise dos requisitos estabelecidos na Cláusula anterior, ficando, desde logo, ciente a **licitante** que, nesses casos, a pessoa jurídica decorrente da cisão, fusão ou incorporação deverá manter, no curso da execução contratual, todos os requisitos de habilitação e qualificação estabelecidos neste **Edital** e anexos.

SEÇÃO IV – DA VISTORIA

8. Não há previsão de visita técnica para a presente licitação

SEÇÃO V – DA PROPOSTA

9. O **licitante** deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.1. O **licitante** deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor global para o fornecimento dos materiais e os serviços especificados,

JFESEOF201600048V01

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1646245.15800087-1535 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal
187
Seção Judiciária do Espírito Santo

já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

9.1.1. O valor global do lote a ser consignado no sistema eletrônico deverá corresponder ao somatório dos valores totais dos itens de cada lote.

9.2. O **licitante** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do **Edital**.

9.3. O **licitante** enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 deverá informar essa condição em campo próprio do sistema eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

10. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

10.1. Qualquer elemento que possa identificar o **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse **Edital**.

10.2. Até a abertura da sessão, o **licitante** poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

11. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste **Edital**.

11.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os **licitantes** liberados dos compromissos assumidos.

SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo **Pregoeiro**, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste **Edital**, no sítio www.licitacoes-e.com.br.

13. Cabe ao **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

14. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste **Edital**.

15. Somente os **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

JFESEOF201600048V01

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1646245.15800087-1535 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal
Seção Judiciária do Espírito Santo
188

SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

16. Aberta a etapa competitiva, os **licitantes** classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

17. O **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

18. A diferença de valor entre lances de um mesmo licitante e entre lances de um licitante e o melhor lance deverá ser igual ou superior a:

18.1. Lote 01: R$ 35,00 (trinta e cinco reais).

18.2. Lote 02: R$ 5,00 (cinco reais).

18.3. Lote 03: R$ 20,00 (vinte reais).

18.4. Lote 04: R$ 5,00 (cinco reais).

19. O intervalo mínimo de tempo entre lances de um mesmo licitante será de 20 (vinte) segundos e o intervalo mínimo de tempo entre lances de licitantes distintos, com relação ao melhor lance da sala, será de 03 (três) segundos.

20. Durante o transcurso da sessão, os **licitantes** serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

21. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

22. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

23. Durante a fase de lances, o **Pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja simbólico, irrisório ou de valor zero.

24. Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

25. No caso de a desconexão do **Pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.licitacoes-e.com.br.

SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

26. O **Pregoeiro** poderá encaminhar contraproposta diretamente ao **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

26.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais **licitantes**.

JFESEOF201600048V01

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1646245.15800087-1535 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal
189
Seção Judiciária do Espírito Santo

SEÇÃO X - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

27. O **licitante** classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da solicitação do **Pregoeiro**, por meio da opção "DOCUMENTOS" do sistema "**"Licitações-e"**", em arquivo digital, a proposta de preço adequada ao último lance.

27.1. A proposta de preço deverá conter:

27.1.1. Valor unitário e total por item.

27.1.2. Valor global do lote.

27.1.3. Indicação da marca e modelo, esse último, se houver.

27.1.4. **Prazo de garantia de, no mínimo, 01 (um) ano**, a contar da data do recebimento definitivo do material pela Contratante. Caso não apresente na proposta prazo de garantia, será considerada garantia de 01 (um) ano.

27.1.4.1. Para o Lote 02 – Item 01 – Fita adesiva em PVC transparente para empacotamento – será exigida **data de validade mínima de 18 (dezoito) meses**. Caso não apresente na proposta a data de validade, considerar-se-á que o item será fornecido com validade de 18 (dezoito) meses.

27.1.5. Preferencialmente: nome, número do banco, da agência e da conta corrente do **licitante**.

27.1.6. Preferencialmente: nome, número de identidade, do CPF e telefone da pessoa para contato.

27.2. Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção "DOCUMENTOS" do sistema "**"Licitações-e"**" poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo **Pregoeiro**, à Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Espírito, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 1º andar, sala 142, Bairro: Monte Belo, CEP 29.053-245, Vitória-ES.

28. O **Pregoeiro** examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

28.1. O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal da SJES para orientar sua decisão.

28.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste **Edital**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

28.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do **licitante**, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

JFESEOF201600048V01

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1646245.15800087-1535 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal
190
Seção Judiciária do Espírito Santo

28.4. O **Pregoeiro** fixará prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela SJES ou haja necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste **Edital** e seus Anexos.

28.4.1. O não atendimento da diligência no prazo fixado ou a recusa em fazê-lo caracterizará hipótese de desclassificação da proposta.

28.4.2. Também será desclassificada a proposta que, após as diligências, não corrigir ou justificar eventuais irregularidades apontadas pelo Pregoeiro.

28.4-2.1. O ajuste da proposta não poderá implicar aumento do seu valor global.

28.5. Não será aceita proposta que, após a fase de lance/negociação, estiver com preço (unitário, total e global) superior ao definido no Anexo 2 – Planilha Orçamentária Estimativa, deste **Edital**.

SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

29. A habilitação dos **licitantes** será verificada por meio:

29.1. Do **Sicaf** (habilitação parcial), no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal com a Fazenda Nacional, o Sistema da Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

29.2. Do **Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT**, centralizado no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (http://www.tst.jus.br), no tocante à regularidade trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, criada pela Lei 12.440, de 07.07.2011).

29.3. Da documentação complementar especificada neste **Edital**.

30. Quando da habilitação de microempresa e de empresa de pequeno porte que tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, será realizada consulta nas "Despesas – Pagamentos - Gastos Diretos do Governo" do site www.portaltransparencia.gov.br para verificar se o somatório de ordens bancárias recebidas pela empresa, relativas ao último exercício, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício, conforme art. 3º da mencionada Lei Complementar.

31. Os **licitantes** que não atenderem às exigências de habilitação parcial no Sicaf deverão apresentar os documentos que supram tais exigências, na forma definida para envio dos documentos complementares.

32. O **Pregoeiro** poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos **licitantes**, juntando nos autos os respectivos comprovantes.

33. Os **licitantes** deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

33.1. Relativos à habilitação jurídica:

JFESEOF201600048V01

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1646245.15800087-1535 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal
191
Seção Judiciária do Espírito Santo

33.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado perante a Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

a) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

33.1.2. Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado perante o Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

33.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

33.1.4. O correto registro dos atos constitutivos nos órgãos competentes acima elucidados é de responsabilidade do **licitante**. O registro equivocado ou a ausência de registro no órgão próprio importará a inabilitação do **licitante**.

33.2. **Declaração** da **licitante** de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Tal **declaração** deverá estar em conformidade com o modelo anexo ao **Edital**.

34. Os documentos complementares deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços, em arquivo digital, por meio da opção "Documentos" do sistema ""**Licitações-e**"", no prazo de 01 (um) dia útil, contado da solicitação do **Pregoeiro**.

34.1. Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção "DOCUMENTOS" do sistema ""**Licitações-e**"" poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo **Pregoeiro**, à Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Espírito, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 1º andar, sala 142, Bairro: Monte Belo, CEP 29.053-245, Vitória-ES.

34.2. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do **licitante**, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

34.3. Se a **licitante** for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

34.4. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada

JFESEOF201600048V01

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1646245.15800087-1535 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal
192
Seção Judiciária do Espírito Santo

por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

34.5. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

34.6. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

34.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste **Edital**, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

35. Se a proposta não for aceitável, ou se o **licitante** não atender às exigências de habilitação, o **Pregoeiro**, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este **Edital**.

36. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste **Edital**, o **licitante** será declarado vencedor.

SEÇÃO XII – DO RECURSO

37. Declarado o vencedor, será concedido prazo de 24 horas, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

37.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o **Pregoeiro** a adjudicar o objeto ao **licitante** vencedor.

37.2. O **Pregoeiro** examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

37.3. O **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá enviar as razões do recurso por meio da opção "DOCUMENTOS" do sistema eletrônico no prazo de 3 (três) dias contados da data que postou sua intenção recursal, ficando os demais **licitantes**, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

38. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o **licitante** interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

JFESEOF201600048V01

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1646245.15800087-1535 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal
Seção Judiciária do Espírito Santo
193

39. Os recursos serão decididos pelo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.

40. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XIII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

41. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo **Pregoeiro**, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

42. A homologação deste **Pregão** compete ao Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.

43. O objeto deste **Pregão** será adjudicado globalmente ao **licitante** vencedor.

SEÇÃO XIV – DA NOTA DE EMPENHO

44. Depois de homologado o resultado deste **Pregão** será enviada a nota de empenho ao **licitante** vencedor, que deverá acusar seu recebimento, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste **Edital**.

44.1. Os encargos das partes bem como as normas relativas a recebimento, liquidação, pagamento, constam do termo de referência em anexo a este **Edital**.

45. Por ocasião da emissão da nota de empenho, será verificada a regularidade fiscal do **licitante** vencedor, conforme exigido nas respectivas condições de habilitação consignadas no **Edital**.

46. Quando o **licitante** convocado recusar o recebimento da nota de empenho no prazo e nas condições estabelecidos, será convocado outro **licitante**, após negociação e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

SEÇÃO XV – DAS SANÇÕES

47. O **licitante** será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

47.1. Cometer fraude fiscal.

47.2. Apresentar documento falso.

47.3. Fizer **declaração** falsa.

47.4. Comportar-se de modo inidôneo.

47.5. Não assinar o contrato no prazo estabelecido.

JFESEOF201600048V01

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1646245.15800087-1535 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal
194
Seção Judiciária do Espírito Santo

47.6. Deixar de entregar a documentação exigida no certame.

47.7. Não mantiver a proposta.

48. A ausência de entrega de documentos exigidos no certame licitatório, bem como sua entrega de forma incompleta, em caso de reincidência ou de presença de indícios de má-fé, sujeitará o **licitante**, independentemente do resultado do certame, à apuração de responsabilidade administrativa pertinente, com a possível aplicação das sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, na Lei nº. 10.520/2002, no presente **Edital** e nos demais atos normativos desta Administração.

49. O não cumprimento injustificado pela contratada de quaisquer das obrigações, dentro dos prazos estabelecidos neste **Edital**, sujeita-la-á às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

50. Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

51. Os procedimentos de aplicação e recolhimento das multas são regulamentados pela NI-4-09, desta Seção Judiciária, conforme condições estabelecidas abaixo.

52. Inexecuções totais: multa indenizatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor global do contrato.

53. Inexecuções parciais: multa indenizatória de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação.

54. Atrasos injustificados na execução do contrato: multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.

55. O prazo para pagamento de multa indenizatória será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.

56. A apuração de atos lesivos à Administração Pública será conforme Lei nº. 12.846/2013.

SEÇÃO XVI – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

57. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico selic@jfes.jus.br.

58. A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

59. Acolhida a impugnação contra este **Edital**, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

JFESEOF201600048V01

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1646245.15800087-1535 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal
195
Seção Judiciária do Espírito Santo

60. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados à Seção de Licitações - SELIC até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico selic@jfes.jus.br.

61. As eventuais alterações no **Edital** serão comunicadas no sítio www.licitacoes-e.com.br, no link correspondente a este **Edital** e no sítio www.jfes.jus.br, no link "Licitação - Vigente".

SEÇÃO XVII – DISPOSIÇÕES FINAIS

62. O **Pregoeiro Evaldo Pereira Melo** está designado para a realização da sessão pública deste **Pregão**, podendo ser substituído por outro(a), entre os **Pregoeiros** desta Seção Judiciária, conforme previsto na Portaria Nº JFES-POR-2015/00006.

63. Ao Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

63.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

63.2. Os **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

64. A participação no presente certame implicará aceitação integral e irretratável das normas contidas neste **Edital** e seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares que disciplinem a matéria.

65. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

66. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

66.1. Caso os prazos definidos neste **Edital** não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

66.2. As normas que disciplinam este **Pregão** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

67. As decisões do **Pregoeiro** somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pelo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.

JFESEOF201600048V01

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1646245.15800087-1535 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal
196
Seção Judiciária do Espírito Santo

68. Os arquivos e registros digitais constantes do sistema eletrônico "**"Licitações-e"**" serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas, conforme estabelece o artigo 30, §1º do Decreto 5.450/2005.

69. Os documentos eletrônicos não constantes do sistema eletrônico "**"Licitações-e"**", contudo produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

70. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste **Edital**, prevalecerão as últimas.

71. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Seção de Licitações desta Seção Judiciária, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, sala 142, CEP: 29.053-245, Monte Belo – Vitória - ES, no horário de 12:00 as 17:00 horas. Telefones: 27-3183-5105/5094. E-mail: selic@jfes.jus.br.

72. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da SJES, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

73. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências decorrentes do presente CERTAME.

SEÇÃO XVIII – DOS ANEXOS

74. São partes integrantes deste **Edital** os seguintes anexos:

74.1. Anexo 1 - Termo de Referência.

74.2. Anexo 2 - Planilha Orçamentária Estimativa.

74.3. Anexo 3 – Modelo **Declaração** (Trabalho – Menor de Idade).

Vitória, 07 de abril de 2016.

JULIANA SILVA PRADO LUCHI

SUPERVISORA DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES

JFESEOF201600048V01

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1646245.15800087-1535 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal
Seção Judiciária do Espírito Santo
197

Justiça Federal
Seção Judiciária do Espírito Santo
54

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

01 - <u>OBJETO DA CONTRATAÇÃO</u>:

1.1. Fornecimento de material de consumo, conforme especificações e características abaixo discriminadas.

Lote 01
3.3.3.90.30.16 (Consumo - Expediente)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Agenda permanente com fita em tecido para marcação de datas. **Marca de referência: Foroni, São Domingos e Tilibra.**	UN	15
02	Borracha azul vermelha. **Marcas de referência: Mercur e Zap**.	UN	24
03	Caneta esferográfica azul, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio de 0,01 mm e dispositivo de ventilação no corpo. **Marcas de referência: Bic e Compactor**.	UN	1.000
04	Caneta marca texto amarela. **Marcas de referência: Bic, Cis, Masterprint e Pilot**.	UN	180
05	Caneta marca texto verde. **Marcas de referência: Bic, Cis, Masterprint e Pilot**.	UN	120
06	Cola em bastão com 21 g. **Marcas de referência: Bic, Spiral Office e Tris**.	UN	108
07	Cola plástica com 40 g. **Marcas de referência: Frama e Maxi**.	UN	60
08	Corretivo em fita 5 mm x 8 m. **Marcas de referência: Bic, Yes e Jocar Office**.	UN	60
09	Etiqueta laser 25,4 x 66,7mm; folha padrão carta; <u>1.000 folhas por caixa distribuídas, preferencialmente, em 4 caixas internas com 250 folhas cada</u>; 30 etiquetas por folha; 30.000 etiquetas por caixa. **Marcas de referência: Pimaco e Informs.**	CX	02
10	Fita mágica 12 mm x 33 m. **Marcas de referência: Adelbras, 3m e Fit-Pel**.	UN	60
11	Lápis preto grafite HB. **Marcas de referência: Faber-Castell, Masterprint e Leu e Elo**.	UN	60
12	Pasta em papelão revestida c/ PVC na cor preta, visor no lombo em plástico transparente c/ etiqueta, ferragens em aço tipo "tubos", c/ acabamento epóxi e distância entre os furos de 80 mm. Dimensões: Lombada: 50mm; Altura: 315mm; Largura: 230mm; Capacidade: 400 folhas **Marca de Referência: ELETRON 2077**	UN	50

JFESEOF201600048V01

JFESEOF201600048V01

Assinado digitalmente por VALTAIR JOSE DE OLIVEIRA.
Documento Nº: 1646245.15658577-9130 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1646245.15800087-1535 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal
Seção Judiciária do Espírito Santo
198

Justiça Federal
Seção Judiciária do Espírito Santo
55

13	Pasta em papelão revestida c/ PVC na cor preta, visor no lombo em plástico transparente c/ etiqueta, ferragens em aço tipo "tubos", c/ acabamento epóxi e distância entre os furos de 80mm. Dimensões: Lombada: 70mm; Altura: 315mm; Largura: 230mm; Capacidade: 600 folhas **Marca de Referência: ELETRON 2072**	UN	50
14	Pincel atômico preto. **Marcas de referência: PILOT 1100-P, Compactor, Japan, Jocar, Kaz e Masterprint.**	UN	48
15	Recado adesivo pequeno. **Marcas de referência: 3M, Jocar Office e Maxprint**.	UN	264
16	Régua c/30 cm em plástico transparente. **Marcas de referência: Acrimet, Bic e Waleu.**	UN	50
17	Umedecedor de dedos, de gel, atóxico, com ação germicida, c/ 12g. **Marcas de referência: Carbrink, Radex e Waleu.**	UN	480

Observação do Lote 01:
Item 10 – Fita mágica 12 mm x 33 m: serão aceitos materiais com dimensões a maior do que o especificado até o limite de 19 mm x 33 m.

Lote 02
3.3.3.90.30.19 (Consumo – Acondicionamento e embalagem)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Fita adesiva em PVC transparente p/ empacotamento, c/ medida aproximada de 50 mm x 50 m. **Marcas de referência: 0603000010 Adelbras, Durex, Eurocell e Fit-Pel**.	UN	200
02	Papel KRAFT natural, gramatura 80g/m², com medidas aproximadas de 66 x 96 cm.	FL	300

Observações do Lote 02:
Item 01 – Fita adesiva em PVC: deverá ser fornecido com data de validade mínima de 18 (dezoito) meses. Quanto às dimensões, poderá ser fornecido com uma tolerância máxima na largura de 5 mm a maior ou a menor, comparativamente às medidas especificadas, e, ao comprimento, a medida definida deverá ser atendida.
Item 02 - Papel Kraft: poderá ser fornecido com uma tolerância máxima em suas medidas de 10 %, a maior ou a menor, comparativamente às medidas especificadas. Quanto à gramatura, não será aceito material inferior a 80 g/m², aceitando-se, porém, material com gramatura máxima de 110 g/m².

Lote 03
3.3.3.90.30.21 (Consumo – Copa e Cozinha)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Copo descartável em poliestireno atóxico, na cor branco leitoso, corpo frisado, capacidade para 200 ml, bordas arredondadas (isentas de rebarbas que sejam perceptíveis a olho nu), pesando, no mínimo, 2,20 gramas por unidade. O pacote de copo descartável deverá ser apresentado com 100 (cem) unidades e caixa c/ 25 pacotes. **Marcas de referência: Copobras, Coposul, Cristal e Minaplast.**	CX	10
02	Filtro de papel grande para café, tamanho 103. Caixa com 30 unidades. **Marcas de referência: MELITA 103 Aroma Max, Jovita, Meridiano, Pilão e Três Corações.**	CX	1.000

JFESEOF201600048V01

JFESEOF201600048V01

Assinado digitalmente por VALTAIR JOSE DE OLIVEIRA.
Documento Nº: 1646245.15658577-9130 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1646245.15800087-1535 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal
Seção Judiciária do Espírito Santo
199

Justiça Federal
Seção Judiciária do Espírito Santo
56

Lote 04
3.3.3.90.30.28 (Consumo – Proteção e Segurança)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Lacre de segurança tipo escadinha para malote em polipropileno na cor **amarela**, com sistema de travamento inviolável, tira ajustável de alta resistência à ruptura, personalizado e numerado na cor preta. Características: 1 - Comprimento aproximado de 16 cm; 2 - Plaqueta com área útil de impressão de 2,5 x 1 cm; 3 - Impressão na 1º linha: **Justiça Federal ES**; 4 - Impressão na 2º linha: **numeração aleatória de 07 (sete) dígitos;** 5 – Modelo de impressão: 6 - Ambas as impressões em baixo relevo e pintadas na cor preta; 7 - Cada pacote deverá ter **100 (cem)** unidades. **Marcas de referência: Kmlacres - Lacres de Segurança e Qualy Lacres.**	Pacote	50

Observação do Lote 04:
Item 01 – Lacre para malote: poderá ser fornecido com uma tolerância máxima em seu comprimento de 0,5cm a maior ou a menor, comparativamente à medida especificada. Quanto ao tipo, cor, área e cor da impressão, não serão aceitas variações diferentes das especificadas.

02 – <u>PRAZO, LOCAL E HORARIO PARA FORNECIMENTO</u>:

2.1. A entrega das mercadorias na quantidade total estabelecida na Nota de Empenho ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento pela Contratada, da convocação expressa encaminhada pela Contratante juntamente com a Nota de Empenho.

2.2. O prazo máximo para substituição das mercadorias que não atenderem às especificações do Termo de Referência será de 10 (dez) dias corridos, contados da data da comunicação pela Contratante, da necessidade de substituição das mesmas. Decorrido esse prazo e não havendo a devida substituição das mercadorias, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis.

2.2.1 Se a contratada, eventualmente, já estiver em mora quando da entrega, o prazo de 10 (dez) dias acima citado será computado para fins de apuração de eventual aplicação de multa moratória.

2.3. O dia e horário para entrega das mercadorias deverão ser agendados previamente com a Seção de Material, nos telefones: **(27) 3183-5004 / 3183-5143 / 3183-5161**, ou através do endereço eletrônico **semat@jfes.jus.br**. O endereço para entrega fica situado na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877 – Ilha de Monte Belo – Vitória – ES.

03 - <u>CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO</u>:

3.1. Quando da entrega das mercadorias, de posse da Nota de Empenho, a Seção de Material fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO por meio de Certidão de Recebimento nos autos. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO é ato que representa a conferência da marca, do valor unitário e do quantitativo dos produtos entregues pela Contratada.

3.1.1. Independentemente da marca cotada pela licitante vencedora em sua proposta serão aceitas quaisquer das marcas indicadas para cada lote como referência neste Termo de Referência, conforme subitem 1.1.

3.1.2. Caso a Contratada necessite fornecer à Justiça Federal material de marca diferente da cotada ou das indicadas como referência em cada lote, deverá, necessariamente, consultar a Administração, comprovando ocorrência de fato superveniente, alheio à sua vontade, que demonstre a impossibilidade de cumprimento da avença nos termos inicialmente pactuados.

JFESEOF201600048V01

JFESEOF201600048V01

Assinado digitalmente por VALTAIR JOSE DE OLIVEIRA.
Documento Nº: 1646245.15658577-9130 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1646245.15800087-1535 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal
Seção Judiciária do Espírito Santo
200

Justiça Federal
Seção Judiciária do Espírito Santo
57

3.2. A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pela Seção de Material, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

3.3. Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, será devolvido o quantitativo que não atender às exigências deste Termo de Referência, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

04 - <u>OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</u> :

4.1. Todo o quantitativo dos Lotes deverá ser fornecido pela Contratada com garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do recebimento definitivo do material pela Contratante.

4.2. A Contratada será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado.

4.3. A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.

05 - <u>SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</u>:

5.1. Para as sanções administrativas serão levadas em conta a legislação federal que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos e as disciplinas normativas no âmbito da Seção Judiciária do Espírito Santo e do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

06 - <u>PAGAMENTO:</u>

6.1. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela Contratada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

6.1.1. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

6.2. O ATESTO na nota fiscal/fatura e o respectivo PAGAMENTO serão efetuados nos seguintes prazos, de acordo com o valor da despesa:

6.2.1. Despesa maior que R$ 8.000,00:

6.2.1.1. Prazo máximo para ATESTO: até o 5º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura;

6.2.1.2. Prazo para PAGAMENTO: até o 5º dia útil contado do ATESTO na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

6.2.2. Despesa igual ou menor que R$ 8.000,00, de acordo com o §3º do art. 5º da Lei nº. 8.666/93:

6.2.2.1. Prazo máximo para ATESTO: até o 2º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura;

6.2.2.2. Prazo para PAGAMENTO: até o 5º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura.

6.3. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.

6.4. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

6.5. A Contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa

JFESEOF201600048V01

JFESEOF201600048V01

Assinado digitalmente por VALTAIR JOSE DE OLIVEIRA.
Documento Nº: 1646245.15658577-9130 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1646245.15800087-1535 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal
Seção Judiciária do Espírito Santo
201

Justiça Federal
Seção Judiciária do Espírito Santo
58

RFB nº 1.234, de 11/01/2012, com redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.244, de 30/01/2012 (Vide art. 3º da IN RFB 1.244/2012). Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

6.6. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 dias úteis para o responsável pelo recebimento atestar, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

6.7. Antes do pagamento será verificada a regularidade trabalhista e fiscal, incluindo a seguridade social, da Contratada. O inadimplemento desta cláusula sujeitará a Contratada à penalidade de advertência.

6.8. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

6.9. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

EM = N x VP x I
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

Vitória-ES, 14 de março de 2016.

Cristiene Ginaid de Souza Cupertino de Castro
Diretora do Núcleo de Administração e Finanças

Valtair José de Oliveira
Técnico Judiciário – Seção de Material

JFESEOF201600048V01

JFESEOF201600048V01

Assinado digitalmente por VALTAIR JOSE DE OLIVEIRA.
Documento Nº: 1646245.15658577-9130 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1646245.15800087-1535 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal
Seção Judiciária do Espírito Santo
202

Justiça Federal
Seção Judiciária do Espírito Santo
173

PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS

JFES-EOF-2016/00048 - Aquisição de material de consumo

LOTE 01 - Consumo de Expediente

Item	Descrição	UN.	QTDE.	Preço Médio Estimado e Máximo Aceitável Unitário	Preço Médio Estimado e Máximo Aceitável Global
1	Agenda permanente com fita em tecido para marcação de datas. **Marca de referência: Foroni, São Domingos e Tilibra.**	UN	15	**R$ 17,51**	**R$ 262,65**
2	Borracha azul vermelha. **Marcas de referência: Mercur e Zap.**	UN	24	**R$ 0,36**	**R$ 8,64**
3	Caneta esferográfica azul, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio de 0,01 mm e dispositivo de ventilação no corpo. **Marcas de referência: Bic e Compactor.**	UN	1000	**R$ 0,63**	**R$ 630,00**
4	Caneta marca texto amarela. **Marcas de referência: Bic, Cis, Masterprint e Pilot.**	UN	180	**R$ 1,27**	**R$ 228,60**
5	Caneta marca texto verde. **Marcas de referência: Bic, Cis, Masterprint e Pilot.**	UN	120	**R$ 1,27**	**R$ 152,40**
6	Cola em bastão com 21 g. **Marcas de referência: Bic, Spiral Office e Tris.**	UN	108	**R$ 3,69**	**R$ 398,52**
7	Cola plástica com 40 g. **Marcas de referência: Frama e Maxi.**	UN	60	**R$ 0,99**	**R$ 59,40**
8	Corretivo em fita 5 mm x 8 m. **Marcas de referência: Bic, Yes e Jocar Office.**	UN	60	**R$ 6,58**	**R$ 394,80**
9	Etiqueta laser 25,4 x 66,7mm; folha padrão carta; 1.000 folhas por caixa distribuídas, preferencialmente, em 4 caixas internas com 250 folhas cada; 30 etiquetas por folha; 30.000 etiquetas por caixa. **Marcas de referência: Pimaco e Informs.**	CX	2	**R$ 305,33**	**R$ 610,66**
10	Fita mágica 12 mm x 33 m. **Marcas de referência: Adelbras, 3m e Fit-Pel.**	UN	60	**R$ 7,52**	**R$ 451,20**
11	Lápis preto grafite HB. **Marcas de referência: Faber-Castell, Masterprint e Leu e Elo.**	UN	60	**R$ 0,32**	**R$ 19,20**
12	Pasta em papelão revestida c/ PVC na cor preta, visor no lombo em plástico transparente c/ etiqueta, ferragens em aço tipo "tubos", c/ acabamento epóxi e distância entre os furos de 80 mm. Dimensões:Lombada: 50mm; Altura: 315mm; Largura: 230mm; Capacidade: 400 fls. **Marca de Referência: ELETRON 2077**	UN	50	**R$ 16,00**	**R$ 800,00**
13	Pasta em papelão revestida c/ PVC na cor preta, visor no lombo em plástico transparente c/ etiqueta, ferragens em aço tipo "tubos", c/ acabamento epóxi e distância entre os furos de 80mm. Dimensões: Lombada: 70mm; Altura: 315mm; Largura: 230mm; Capacidade: 600 fls. **Marca de Referência: ELETRON 2072**	UN	50	**R$ 16,40**	**R$ 820,00**
14	Pincel atômico preto. **Marcas de referência: PILOT 1100-P, Compactor, Japan, Jocar, Kaz e Masterprint.**	UN	48	**R$ 2,41**	**R$ 115,68**
15	Recado adesivo pequeno. **Marcas de referência: 3M, Jocar Office e Maxprint.**	UN	264	**R$ 3,97**	**R$ 1.048,08**
16	Régua c/30 cm em plástico transparente. **Marcas de referência: Acrimet, Bic e Waleu.**	UN	50	**R$ 1,30**	**R$ 65,00**
17	Umedecedor de dedos, de gel, atóxico, com ação germicida, c/ 12g. **Marcas de referência: Carbrink, Radex e Waleu.**	UN	480	**R$ 2,27**	**R$ 1.089,60**
				Total:	**R$ 7.154,43**

JFESEOF201600048V01

JFESEOF201600048V01

Assinado digitalmente por JORGE DE SOUZA RODRIGUES.
Documento Nº: 1646245.15676134-5641 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1646245.15800087-1535 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal
Seção Judiciária do Espírito Santo
203

Justiça Federal
Seção Judiciária do Espírito Santo
174

PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS

LOTE 02 - Consumo – Acondicionamento e embalagem

Item	Descrição	UN.	QTDE.	Preço Médio Estimado e Máximo Aceitável Unitário	Preço Médio Estimado e Máximo Aceitável Global
1	Fita adesiva em PVC transparente p/ empacotamento, c/ medida aproximada de 50 mm x 50 m. **Marcas de referência: 0603000010 Adelbras, Durex, Eurocell e Fit-Pel.**	UN	200	**R$ 3,16**	**R$ 632,00**
2	Papel KRAFT natural, gramatura 80g/m², com medidas aproximadas de 66 x 96 cm.	FL	300	**R$ 0,65**	**R$ 195,00**
				Total:	**R$ 827,00**

JFESEOF201600048V01

JFESEOF201600048V01

Assinado digitalmente por JORGE DE SOUZA RODRIGUES.
Documento Nº: 1646245.15676134-5641 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1646245.15800087-1535 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal
Seção Judiciária do Espírito Santo
204

Justiça Federal
Seção Judiciária do Espírito Santo
175

PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS

LOTE 03 - Consumo - Copa e Cozinha

Item	Descrição	UN.	QTDE.	Preço Médio Estimado e Máximo Aceitável Unitário	Preço Médio Estimado e Máximo Aceitável Global
1	Copo descartável em poliestireno atóxico, na cor branco leitoso, corpo frisado, capacidade para 200 ml, bordas arredondadas (isentas de rebarbas que sejam perceptíveis a olho nu), pesando, no mínimo, 2,20 gramas por unidade. O pacote de copo descartável deverá ser apresentado com 100 (cem) unidades e caixa c/ 25 pacotes. **Marcas de referência: Copobras, Coposul, Cristal e Minaplast.**	CX	10	**R$ 79,21**	**R$ 792,10**
2	Filtro de papel grande para café, tamanho 103. Caixa com 30 unidades. **Marcas de referência: MELITA 103 Aroma Max, Jovita, Meridiano, Pilão e Três Corações.**	CX	1000	**R$ 3,60**	**R$ 3.600,00**
				Total:	**R$ 4.392,10**

JFESEOF201600048V01

JFESEOF201600048V01

Assinado digitalmente por JORGE DE SOUZA RODRIGUES.
Documento Nº: 1646245.15676134-5641 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1646245.15800087-1535 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal
Seção Judiciária do Espírito Santo
205

Justiça Federal
Seção Judiciária do Espírito Santo
176

PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS

LOTE 04 - Consumo – Proteção e Segurança

Item	Descrição	UN.	QTDE.	Preço Médio Estimado e Máximo Aceitável Unitário	Preço Médio Estimado e Máximo Aceitável Global
1	Lacre de segurança tipo escadinha para malote em polipropileno na cor amarela, com sistema de travamento inviolável, tira ajustável de alta resistência à ruptura, personalizado e numerado na cor preta. Características: 1 - Comprimento aproximado de 16 cm; 2 - Plaqueta com área útil de impressão de 2,5 x 1 cm; 3 - Impressão na 1ª linha: Justiça Federal ES; 4 - Impressão na 2ª linha: numeração aleatória de 07 (sete) dígittos; 5 – Modelo de impressão: 6 - Ambas as impressões em baixo relevo e pintadas na cor preta; 7 - Cada pacote deverá ter 100 (cem) unidades. **Marcas de referência: Kmlacres - Lacres de Segurança e Qualy Lacres.**	PCT	50	**R$ 24,42**	**R$ 1.221,00**
				Total:	**R$ 1.221,00**

VALOR GLOBAL (LOTES 01 AO 04):	**R$ 13.594,53**

Jorge de Souza Rodrigues
Seção de Compras
Vitória-ES, 16/03/2016

JFESEOF201600048V01

JFESEOF201600048V01

Assinado digitalmente por JORGE DE SOUZA RODRIGUES.
Documento Nº: 1646245.15676134-5641 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1646245.15800087-1535 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal
206
Seção Judiciária do Espírito Santo

ANEXO 3 - DECLARAÇÃO

Ref.: (Identificação da Licitação)

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: **emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz** ( )

_____
(Data)

_____
(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

JFESEOF201600048V01

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1646245.15800087-1535 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action